

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
26/10/2022**

PUBLICADO NO DODF Nº 194, DE 14/10/2022, pág. 7

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 26 de outubro de 2022, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO:

a) Processo n. 00040-00000488/2021-69, Tributo ICMS, RJV 102/2021, Recorrente HOP CAPITAL BEER CERVEJARIA ARTESANAL LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 00040-00029147/2022-56, Tributo IPVA, RJV 138/2022, Recorrente YALLA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

c) Processo n. 00040-00018845/2022-26, Tributo ITCD, RJV 125/2022, Recorrente MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA, Advogado Shao Lin Pereira dos Santos (OAB/DF nº 36.189), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo n. 0125-000840/2016, Tributo ICMS, RJV 60/2018, Recorrente TIM CELULAR S/A, Advogado Diego Bacelar Liparizi (OAB/DF nº 33.397), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

e) Processo n. 00040-00014856/2022-37, Tributo IPVA, RJV 98/2022, Recorrente MARCELO DOS SANTOS CARDOSO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília - DF, em 10 de outubro de 2022.

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/SECEX/TARF